



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS – FASE DE
LANÇES/NEGOCIAÇÃO – SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 31/01/2020, sendo retirado por 22 (vinte e dois) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 005/2020** – Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

- **J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48, representada pelo Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF/MF 466.698.684-72;
- **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, CNPJ: 09.341.816/0001-53, representada pelo Sr. Max Leal Solano Cavalcante, CPF/MF 967.287.364-68.

Ambas as empresas se declararam possuidoras do direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que todas as empresas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital. Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica dos participantes, que nada consignaram a respeito.

Finalizada a análise, a Comissão declarou credenciadas ambas as empresas.

Ato contínuo, a Pregoeira solicitou os envelopes de proposta e habilitação da participante, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica das propostas de preços.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Durante a análise prévia das propostas, a Comissão constatou que a empresa **J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, apresentou proposta apenas para os itens 12, 50, 51, 52, 53, 65 e 66. Enquanto que a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - EPP**, apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 22, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 100, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 141, 142, 143, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 203, 204, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 228 e 230.

A Comissão registra que apenas os itens 12, 50, 51, 52, 53, 65 e 66 serão submetidos a disputa. Ainda assim, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Restaram DESERTOS os itens: 02, 03, 08, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 87, 91, 92, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 115, 118, 119, 123, 125, 134, 135, 136, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 163, 164, 167, 168, 174, 176, 178, 179, 183, 193, 198, 200, 201, 202, 205, 209, 210, 214, 215, 216, 221, 226, 227, 229, 231 e 232.

Por conseguinte, as propostas foram passadas aos representantes para vistas e rubrica. Questionados se tinham algo a consignar, responderam negativamente.

Findada a fase de vistas e rubrica das propostas apresentadas, a Comissão decidiu **classificar provisoriamente** as propostas apresentadas, passando então à fase de lances e negociação, **conforme mapa de preços e lances anexo**.

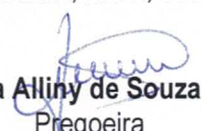
Restaram FRACASSADOS em razão do preço os itens: 25, 45, 71, 96, 117, 124, 165, 169, 189, 190, 192, e 217.

Registre-se também que foi identificado equívoco no Termo de Referência, especificamente na descrição do item 11, o que impossibilitou o julgamento objetivo da proposta. Com respaldo da área técnica, a Comissão pedirá a anulação do referido item.

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão, para submeter as propostas de preços à análise da área técnica, que verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, podendo realizar diligências e, se for o caso, solicitar de amostras.

O resultado final da classificação das propostas será registrado em ata, que seguirá por e-mail para os licitantes, quando, na oportunidade, será agendada a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de habilitação e análise dos respectivos documentos.

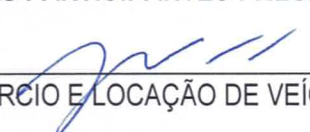
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

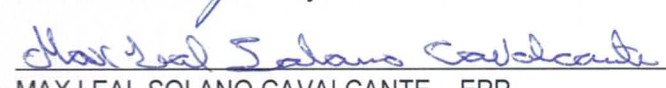

Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI


MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – EPP